



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PRPGP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL - PPGDR**

EDITAL DE SELEÇÃO – BOLSISTA PÓS-DOCTORADO/CAPES 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional (PPGDR), da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente edital, as normas do processo seletivo para o preenchimento de 02 (uma) cotas de bolsa de Pós-doutorado da Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O presente edital, republicado e divulgado em 08 de maio de 2024, foi aprovado em reunião ordinária do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional, realizada em 2 de maio de 2024.

1. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO

1.1. Do candidato a bolsista pós-doutorado CAPES, exige-se:

- a) Possuir o título de Doutor em área afim ao Desenvolvimento Regional, quando na concessão da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC). Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Colegiado do PPGDR;
- b) Ser jovem doutor, titulado a no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa;
- c) Se servidor público, deverá ser apresentado o comprovante de afastamento do exercício do cargo por igual período da bolsa;
- d) enquadrar-se ao teor da PORTARIA CAPES N. 133, DE 10 DE JULHO DE 2023

1.2. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro, residente no Brasil, sem vínculo empregatício;
- c) O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Do bolsista, exige-se:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo voltado aos objetivos deste Edital, respeitada a ordem de classificação da seleção;
- b) Elaborar Relatório de Atividades Semestral a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e encaminhar Relatório Final para a CAPES em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- c) Manter dedicação integral às atividades do projeto;
- d) Publicar pelo menos um artigo científico em revista qualis A1 ou A2 oriundo do desenvolvimento do projeto de pesquisa desenvolvido no estágio pós-doutoral.
- e) Participar das atividades do programa;
- f) Ministrando uma disciplina optativa;
- g) Orientar uma dissertação de mestrado;
- h) Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- i) Possuir currículo atualizado em 2024 na Plataforma Lattes;
- j) Estar cadastrado na Plataforma Sucupira da CAPES;
- k) Estar adimplente com os programas financiados pela CAPES e com órgãos da Administração Pública Federal, direta ou indireta e não estar incluído no CADIN;
- l) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição de Ensino Superior (IES) ou com a Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), a qualquer das quais esteja vinculado o proponente;

3. DURAÇÃO DA BOLSA

- a) A bolsa de Pós-Doutorado terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas (no caso da continuidade do bolsista) por mais 12 (doze)

meses mediante autorização da CAPES apresentando as devidas justificativas dentro do prazo determinado e posterior análise da CAPES.

- b) O proponente poderá solicitar cancelamento da bolsa por meio de Ofício à coordenação do PPGDR, cabendo à CAPES a decisão sobre a restituição, pelo beneficiário, de todos os valores pagos, sob pena de inadimplência do mesmo.
- c) O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto.

a) Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- a) As inscrições para o processo seletivo de bolsista pós-doutorado CAPES do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da UEPB serão realizadas apenas por meio eletrônico (selecao.ppgdr@gmail.com), no período de 09 de maio a 20 de maio de 2024.
- b) São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em hipótese alguma ou a qualquer título.
- c) Ao e-mail com a solicitação de inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos (em pdf):
 1. Cópia do diploma de graduação;
 2. Cópia do diploma de doutorado, da ata ou da declaração da defesa até 20 de maio de 2024;
 3. Currículo Lattes, com comprovação da produção científica;
 4. Projeto de pesquisa.
- d) Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção de bolsista pós-doutorado CAPES apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida no ato da inscrição. A ausência de qualquer

documento exigido neste edital resultará em não aceitação da inscrição do candidato.

- e) O resultado do julgamento das inscrições pela Comissão de Seleção de bolsista pós-doutorado CAPES será disponibilizado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da UEPB (<https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/>), no dia 21 de maio de 2024.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Área de Concentração e Linhas de pesquisa do PPGDR

a) Estado, Planejamento, Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional (LP1): Dedicar-se a estudar a origem, a natureza e os atores envolvidos nos conflitos sociais manifestos ou latentes. A ênfase, nesse sentido, não se localiza apenas na identificação dos limites e possibilidades de confronto entre as forças sociais e as diferentes instâncias de poder, mas também problematizar e explicitar as razões que explicam a dificuldade de articulação política de longo prazo, em uma região com graves desigualdades sociais em todas as dimensões da vida social. Isto implica identificar os diferentes espaços de disputa na região e as ações táticas e estratégicas que orientam os processos decisórios relacionados ao planejamento regional. Implica, também, analisar os conflitos de interesses e os riscos socioambientais implícitos em projetos de desenvolvimento baseados em demandas de setores específicos. A LP1 estimula estudos e investigações sobre o Estado e suas transformações recentes no campo das políticas públicas, considerando a emergência de novas formas de provisão e gestão de serviços públicos, suas relações entre Estado, governo, mercado e terceiro setor na sociedade contemporânea. Esta linha estimula a elaboração de projetos de pesquisa que abordam a racionalidade específica do Estado brasileiro nos processos de formulação de políticas de desenvolvimento regional, incluindo o papel histórico do clientelismo e do populismo; mas também os crescentes processos participativos na criação, formulação, implementação, monitoramento, execução e avaliação de políticas públicas, pautados em diversos modelos de exercício da cidadania; considerando a emergência de novos modelos de governança democrática, com soluções locais experimentadas caso a caso, nas quais os movimentos sociais urbanos e rurais vêm atuando articuladamente. Nessa linha, se dará ênfase à investigação de formas inovadoras de ação coletiva que potencializam a capacidade de intervenção da sociedade civil nos processos decisórios e na alocação de recursos das diferentes esferas governamentais em favor das populações e territórios tradicionalmente menos favorecidos pelo Estado.

b) Sociedade, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Regional (LP2): A L2 abrange um amplo leque de objetos e de campos de investigação e estrutura-se a partir de uma perspectiva interdisciplinar. Destacam-se os estudos de cultura, através dos quais os aspectos simbólicos e o imaginário, em suas diversas manifestações e práticas, são considerados categorias fundamentais à compreensão da vida em sociedade, tais como: relações de gênero, identidades étnicas, conflito e violência, cultura popular, literatura e arte das identidades regionais e nacionais e desdobramentos teóricos e políticos recentes acerca do conceito de cultura, contemplando processos subjetivos e coletivos. No campo da sociabilidade busca-se entender as peculiaridades da sociabilidade contemporânea, a existência de novas formas de expressão características da modernidade e pós-modernidade, recuperando cenários tradicionais, percebendo continuidades e descontinuidades e diferentes perspectivas de estudo e investigação do turismo numa perspectiva crítica, considerando conflitos, contradições e, principalmente, os diferentes interesses que se organizam na composição do modelo neoliberal de ler, compreender e fazer turismo. Estimulam-se também projetos e pesquisas que enfoquem as tensões entre os ambientes natural e construído, o uso dos recursos naturais e os principais impactos do turismo na região nordestina. Espera-se, ainda, que os projetos ajudem a problematizar a experiência turística na cultura contemporânea, contribuindo para a análise das relações entre turistas e culturas locais, que possibilitem, por fim, a compreensão do turismo como um fenômeno eminentemente cultural.

c) Ciência, Tecnologia e Inovação (LP3): Esta linha de pesquisa visa investigar as relações entre ciência, tecnologia e inovação considerando os processos de construção e apropriação do conhecimento e seus impactos sobre os sistemas produtivos na sociedade. Busca-se, também, estudar os mecanismos de criação, proteção e difusão da inovação tecnológica abrangendo os processos de prospecção e monitoramento de informações que permitam a construção de indicadores e cenários que auxiliem gestores e formuladores de políticas de CT&I. Os principais temas de interesse da LP3 são: políticas e indicadores de CT&I; gestão da inovação e da tecnologia; propriedade intelectual; estudos de prospecção tecnológica; estudos de CT&S – Ciência, Tecnologia & Sociedade; estudos da organização econômica e produtiva da tecnologia e da inovação, tanto no setor privado quanto no setor público; estudos sobre os processos de produção e difusão da inovação em suas várias vertentes (produto, processo, serviços, organizacionais); processo decisório e estratégias de construção de poder dos diferentes atores – Estado, comunidade de pesquisa, empresas, sindicatos, movimentos sociais – envolvidos com as políticas de C&TI e suas relações com o desenvolvimento Regional; mudança tecnológica e mudança social; tendências do progresso técnico, com ênfase em questões relativas ao emprego, à organização do trabalho, às qualificações e ao meio ambiente; ciência, tecnologia e inovação em saúde; tecnologias sociais; redes de cooperação tecnológica; tecnologias de informação e comunicação e desenvolvimento regional; Técnica,

Tecnologia, Inovação e Mudanças Socioespaciais; Política Científica e Tecnológica e a Internacionalização do Planejamento Urbano e Regional, dentre outros

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- a) O processo seletivo para bolsista pós-doutorado CAPES do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da UEPB será realizado no período de 20 a 22 de maio de 2024 e constará de 2 (duas) etapas: Análise de projeto de pesquisa e Análise de currículo Lattes. A análise de projeto de pesquisa possui caráter eliminatório. A análise de currículo Lattes é de caráter classificatório.
- b) A Comissão de Seleção de bolsista pós-doutorado CAPES será constituída por 03 (três) docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da UEPB.

6.1 Primeira etapa – Análise de projeto de pesquisa.

- a) O projeto de pesquisa deverá necessariamente contemplar uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da UEPB. A análise terá como critério a definição clara de um problema de pesquisa ajustado as linhas de pesquisa do programa, adequação dos procedimentos metodológicos, viabilidade de desenvolvimento no período de 12 meses, clareza, relevância e potencial de inovação.
- b) Para a análise do projeto, cada membro da Comissão de Seleção emitirá uma nota de 0 a 10. A nota final do projeto de pesquisa será a média aritmética das notas emitidas por cada um dos examinadores, sendo eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 (sete).

6.2 Segunda etapa – Análise do currículo Lattes

- a) Nesta etapa será avaliada a produção científica do candidato, referente ao período de 2018 a 2023, conforme o quadro a seguir:

Periódico	Pontuação
Artigo científico – Qualis A1	1,1 pontos
Artigo científico – Qualis A2	0,9 pontos
Artigo científico – Qualis A3	0,85 pontos
Artigo científico – Qualis A4	0,7 pontos
Artigo científico – Qualis B1	0,55 pontos
Artigo científico – Qualis B2	0,4 pontos
Artigo científico – Qualis B3	0,25 pontos
Artigo científico – Qualis B4	0,1 pontos

c) Para a avaliação final do currículo, será atribuída a nota 10 para o currículo de maior pontuação. Os demais terão suas notas calculadas por regra de três simples.

7. DO CRONOGRAMA

Todas as etapas, datas e horários referentes ao processo seletivo para bolsista pós-doutorado CAPES do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional constam no quadro abaixo:


Etapas	Datas	Meio eletrônico e/ou horários
Republicação do edital	08/05/2024	https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/
Período de inscrição	09/05/2024 a 20/05/2024	https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/
Divulgação das inscrições homologadas	21/05/2024	https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/
Análise de projeto de pesquisa e curriculum	22 e 23/05/2024	Das 08:00 às 17:00 h
Divulgação do resultado preliminar	24/05/2024	https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/
Homologação do resultado final	24/05/2024	https://pos-graduacao.uepb.edu.br/ppgdr/

6.3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.3.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não exibir toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- d) A documentação dos candidatos não aprovados estará disponível na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional da UEPB por um período máximo de 30 dias após a divulgação do resultado final. Após este período, a documentação será inutilizada.
- e) Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do pós-doutorado CAPES.
- f) Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional da UEPB.

Campina Grande, 09 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 JOSE IRIVALDO ALVES OLIVEIRA SILVA
Data: 08/05/2024 18:10:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. José Irivaldo Alves O. Silva
Presidente da Comissão